



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no valor de R\$ 21.942,62.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, mantenedor do Colégio Sinodal Progresso de Montenegro, para repasse de doações recebidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para viabilização do Projeto Camaleão, no valor de R\$ 21.942,62 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e dois centavos).

Art. 2.º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-204, no valor de R\$ 20.914,70 (vinte mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos) e 06.09.14.421.1229.1650.4.4.50.42.00.00.00.00-508, no valor de R\$ 1.027,92 (um mil, vinte e sete reais, noventa e dois centavos).

Art. 3.º O prazo do presente convênio será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES